



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 428/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à VULCAMEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e expede outras providências.

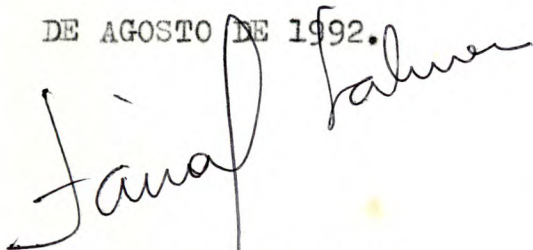
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à VULCAMEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, localizado no Núcleo urbano de Parauapebas, à Rua A, Quadra 12, Lotes 09 e 10, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 08, frente para a Rua A, fundos com os lotes 25 e 26 da Rua B, medindo: 18,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR ACS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000